

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. Cleidiane Lima (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Dom Eliseu, nomeado nos termos da Portaria N° _030_/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n° 7/2017-110102**, referente a **Dispensa de Licitação**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA** celebrado com o **EMPREENDIMENTO PAX BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 11.398.985/0001-71, com sede a Rua Porto Alegre, n° 69, BAIRRO - PLANALTO, com vigência contratual de 23 de janeiro de 2017 à 07 de abril de 2017 no valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, tendo em vista os documentos apresentados corresponderem aos exigidos, e nesse sentido esse controle interno, acompanha o Parecer Jurídico quanto à legalidade do procedimento;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Dom Eliseu / PA, 20 de Janeiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

Cleidiane Lima